

PORTARIA DA REITORIA Nº 02 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

(Dispõe sobre o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos nas salas de aula da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga e dá outras providências).

No uso de suas atribuições, **o Reitor da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga**, considerando que:

- o professor é autoridade dentro da sala de aula;
- cabe à Instituição zelar pelo bom desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos dentro da sala de aula pode desviar a atenção dos alunos;
- o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos dentro da sala de aula pode facilitar a fraude em avaliações (provas, exames, trabalhos, dentre outras);

RESOLVE:

Art. 1º O uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos (celulares, *notebooks*, *tablets*, *ipads*, dentre outros) dentro da sala de aula, durante o desenvolvimento das atividades acadêmicas, é permitido apenas para fins didáticos e com autorização prévia e expressa do professor.

Parágrafo único: Caso o aluno utilize aparelhos/equipamentos eletrônicos durante as aulas, sem o consentimento do professor, ficará sujeito a sanções disciplinares.

Art. 2º Durante as provas e exames, fica expressamente proibido o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos.

§ 1º Ao entrar na sala de aula para realizar prova ou exame, o estudante deverá desligar todos os seus aparelhos/equipamentos eletrônicos e deixá-los em local determinado pelo professor. Caso o aluno se recuse a fazê-lo, deverá deixar, imediatamente, o ambiente de prova, e o professor deverá atribuir-lhe a nota zero (0,0).

§ 2º Caso o aluno seja surpreendido utilizando qualquer aparelho/equipamento eletrônico, caberá ao(s) docente(s) que estiver(em) aplicando a avaliação retirar a sua prova e/ou exame. O professor responsável pela disciplina deverá atribuir-lhe a nota zero (0,0), ficando o aluno, ainda, sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento da UNIFEV.

§ 3º O aluno que for surpreendido fora do ambiente de sala de aula enviando mensagens fraudulentas (cola) aos demais estudantes também estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento da UNIFEV.

Art. 3º O uso de aparelhos/equipamentos no ambiente universitário externo à sala de aula fica permitido desde que não atrapalhe o bom andamento das atividades acadêmicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, 12 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Rogério Rocha Matarucco
Reitor